

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.599 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1988

EMENTA: Altera a Resolução nº 1.209/85 - CONSEP que define o currículo Pleno do Curso de Serviço Social, na forma da Resolução nº 6/82 do Conselho Federal de Educação.


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 1º.02.88, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º As disciplinas: Metodologia do Serviço Social I, Metodologia do Serviço Social II e Metodologia do Serviço Social III passam a ter carga horária semestral de 90 horas, respectivamente, de acordo com o Parecer nº 005/88 da Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de fevereiro de 1988.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa